



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº 048/2017
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Processo nº 3251/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DA MATRÍCULA Nº 8234
REGISTRADA NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS POTIRENDABA/SP

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área da matrícula n.º 8234, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Potirendaba/SP, "área 03" do Anexo I – Mapa Topográfico, assim descrita:

Uma gleba de terras com a área **6.598,00** metros quadrados, destinada a estrada municipal, situada na Fazenda Três Córregos ou Leites, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição desta área de terra em um marco localizado na confrontação com a margem esquerda do Córrego Carrapateira e o vértice de confrontação com a Rua Rafael Fornitano; daí segue confrontando com a Área "01" da matrícula n.º 8.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP com azimute 275º25'19" e distancia de 331,63 metros até outro marco; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área "01" da matrícula n.º 8.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP, com azimute 233º59'18" e distancia de 25,98 metros até outro marco; daí deflete novamente à esquerda e segue confrontando ainda com a Área "01" da matrícula n.º 8.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP, com azimute 184º59'34" e distancia de 120,96 metros até outro marco localizado no vértice de confrontação com o imóvel objeto da matrícula n.º 35.290 do 2.º CRI de São José do Rio Preto de propriedade de Neuza Zanatta Rossi e seu marido; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 35.290 do 2.º CRI de São José do Rio Preto azimute 89º25'19" e distancia de 13,70 metros até outro marco localizado no vértice de confrontação com a Área "02" da matrícula n.º 8.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área "02" da matrícula n.º 8.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP, com azimute 05º4'05" e distancia de 110,64 metros até outro marco; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com a Área "02" da matrícula n.º 8.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP, com azimute 52º40'42" e distancia de 17,80 metros até outro marco; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com a Área "02" da matrícula n.º 8.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP, com azimute 95º25'19" e distancia de 322,81 metros até outro

CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

marco localizado no vértice de confrontação com a Rua Rafael Fornitano; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Rafael Fornitano, azimuth 06°15'11" e distancia de 14,00 metros até alcançar o marco inicial, onde começa e finda a descrição.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Potirendaba, 12 de setembro de 2017.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE	
POTIRENDABA	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	630/2017
EM	18.09.2017
ÀS	15 HORAS E 00 MINUTOS
REGINALDO R. GOMES	



ANEXO I

